

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0817812-37.2014.8.20.5001 (PJE)**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: FELIPE AUGUSTO MENDONCA KREPKER LEIROS**

**EXECUTADO: FABIO LUIZ MONTA DE HOLLANDA**

**OBJETO: 01 (um) prédio situado na Rua Jerônimo Cabral Pereira Fagundes , 1628, Candelária, Natal/RN, local onde funciona o Escritório de Advocacia Monte de Holanda Advocacia. Avaliado em R\$ 1.685.440,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

**OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 23 de novembro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 23 de novembro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017-TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. **INTIMANDO FABIO LUIZ MONTA DE HOLLANDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de novembro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**